



REGULAMENTO

2º SELETIVA MUSICAL ANGRA EXPO

I – DO EVENTO

- 1) A “2º Seletiva Musical Angra Expo” será realizado nos dias 22, 23 e 24 de julho pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos.
- 2) O evento é uma seletiva com músicas inéditas e covers destinado a seleção das bandas, corais e músicos que irão se apresentar dentro da programação oficial da 10ª Angra Expo 2024

II – DO TEMA

- 3) As músicas serão de tema Musica Gospel

III – DA REALIZAÇÃO

- 4) As bandas e músicos inscritos serão apresentadas aos jurados nos dias 22, 23 e 24 de julho, durante audição a ser realizada no Centro Cultural Teophilo Massad, Teatro Municipal, conforme e-mail confirmando a participação com os devidos horários de audição

IV – DAS INSCRIÇÕES

- 5) Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6) As inscrições estarão abertas de 12 de julho a 16 de julho de 2024
- 7) As inscrições serão realizadas através de formulário on-line e encontra-se disponível no site www.angra.rj.gov.br/seletivaangraexpo.
- 8) As inscrições deverão ser exclusivamente realizadas preenchendo formulário on-line.
- 9) Cada participante poderá inscrever-se 1 (uma) música para ser apresentada na seleção.
- 10) Serão computadas para efeito deste regulamento as músicas inscritas em parceria.
- 11) As inscrições serão limitadas em 50 formulários, sendo somente permitido participantes residentes na cidade de Angra dos Reis.



- 12) Para cada música inscrita, deverá ser enviado em anexo o seguinte arquivo:
12.1) Carta de indicação da igreja em que a banda/ministério congrega;

V – DAS APRESENTAÇÕES

- 13) As apresentações dos concorrentes se iniciarão às 18h. Os concorrentes terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para montagem/desmontagem dos equipamentos.
- 14) Os concorrentes deverão se apresentar na seleção com o cantor acompanhado apenas de um instrumento a sua escolha (ex.: violão, cajon, teclado, sanfona), que deverão ser levados pelos mesmos.
- 15) Não será permitida a utilização de *pen drives* ou músicas editadas ou sequenciadas, nem a utilização do recurso de *play-back* na apresentação da música.

VII – DO JÚRI

- 16) A classificação das músicas e atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri que será composto por membros escolhidos pela Secretaria de Eventos.
- a) Caberá ao presidente do júri a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração;
 - b) A decisão do júri é irrecorrível e irrevogável;
 - c) A Secretaria de Eventos designará um funcionário de seu quadro para acompanhar os jurados como observador para dirimir quaisquer observações ou dúvidas, caso hajam.
 - d) Cada jurado concederá a pontuação entre 5,0 (cinco) e 10 (dez) pontos para cada música, sendo admitidas notas fracionadas em 0,5 (meio) ponto até a nota máxima.
 - e) Em caso de empate o Presidente do Júri exercerá o voto de desempate.

VIII – DA SELEÇÃO FINAL

- 17) Serão selecionadas um total de 15 inscritos.
- 18) Serão considerados classificados os 15 primeiros que somarem a pontuação dada pelos jurados.
- 19) Em relação à premiação, cada concorrente será premiado somente uma vez, ficando impossibilitado de receber dois prêmios.
- 20) A premiação será em moeda corrente nacional e será paga através de transferência bancária, até 15 (quinze) dias após o envio dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identidade com foto;
 - b) CPF;
 - c) comprovante de residência;
 - d) Dados bancários de titularidade do responsável pela inscrição para o e-mail sev@angra.rj.gov.br entre dos dias 26/07 a 31/07/2024.



IX – Da premiação

21) Será pago o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para cada um dos 15 (quinze) classificados, independente da quantidade de integrantes na banda/ministério. Ficando sob responsabilidade do integrante que fizer a inscrição e apresentar os documentos na data referida no item 20.

22) Como parte da premiação, os 15 (quinze) selecionados terão como obrigação a se apresentar dentro da grade programação da 10ª Angra Expo 2024, conforme estipulado pela Secretaria de Eventos, entre dos dias 8, 9 e 10 de agosto do ano corrente.

23) De acordo com a DISIT/SRRF07 nº 7014/2023 da Receita Federal do Brasil, concursos artísticos, desportivos, científicos, literários ou a outros títulos assemelhados, com distribuição de prêmios efetuada por pessoa jurídica a pessoa física, deverá ser adotado o seguinte:

Em se tratando de pessoa física, deverá ser realizado o desconto do imposto de renda com base na tabela progressiva mensal e no caso do pagamento à pessoa jurídica, não haverá incidência do desconto do imposto de renda.

Orientamos que sejam observados os documentos necessários (Identidade, CPF, PIS, endereço completo com CEP) dos participantes pessoas físicas, para o cadastro no sistema de gestão do município, a fim de que sejam alimentadas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias fiscais.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

24) A Secretaria de Eventos, poderá suspender o evento por motivos de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de qualquer reivindicação.

25) Ao enviar a inscrição, o proponente automaticamente aceita e concorda com os termos deste regulamento.

26) Ao confirmar a participação, o proponente automaticamente aceita e concorda com os direitos de utilização do material audiovisual produzido pela Secretaria Executiva de Comunicação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em veiculação de campanhas publicitárias em veículos de comunicação em todo o território nacional ou de divulgação da cidade de Angra dos Reis e/ou em eventos que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis seja a realizadora do evento ou venha a participar.

27) Secretaria de Eventos poderá desclassificar a banda/ministério a qualquer momento, caso haja descumprimento deste regulamento.

28) Todas as despesas (hospedagem, transporte, alimentação e outras) durante o evento correrão por conta dos participantes.

29) Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Secretaria de Eventos.

Angra dos Reis, 11 de julho de 2024



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Eventos

**André Felipe Pereira Nunes de
Souza**
Coordenador Técnico de
Marketing
Matrícula: 28.904

Júlio César Mesa Riquelme
Secretário de Eventos
Mat. 31535